DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 13 de agosto de 2018 | Ano II | Edição nº 202 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extratos de Contratos	4
Ratificação	5
Homologação / Adjudicação	5
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.923/2018 - LZRP., DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.

CONSIDERANDO, que a interventora Maria de Lourdes E. Campanha requereu exoneração do cargo de Secretária da Saúde do Municipio de Cafelândia.

D E C R E T A:

ARTIGO 1.º)- O artigo 2º do Decreto nº 4.831/2017 de 09 de Outubro de 2017, que dispõe sobre a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, passa a ter a seguinte redação;

"ARTIGO 2.º)- Fica nomeado interventor da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia a senhora MARIA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Secretária de Saúde do Municipio de Cafelândia, portadora da cedula de identidade nº 40.558.875-6 e inscrita no CPF sob nº 307.390.598-74, com poderes de administração e gestão dos serviços prestados pela Entidade de modo a adequá-los aos princípios e finalidades do Sistima Único e Descentralizado de Sáude.

§ 1º No exercício de suas atribuições, caberá ao interventor a prática de todo e qualquer ato inerente à intervenção, dentre outros:

I – requisitar serviços de órgãos ou entidades públicas municipais, devendo ser atendido em regime de prioridade, ou solicitá-los a órgãos ou entidades de outras esferas de governo, quando indispensáveis;

II – gerir os recursos destinados a Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, caso necessário, abrir novas contas;

III – movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços;

IV – providenciar inventário dos bens e equipamentos além dos respectivos laudos da situação do Hospital no momento da Intervenção;

V – adotar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, inclusive, se necessário, determinando a instauração de auditoria;

VI – firmar convênios e contratos.

§ 2º As atribuições do interventor poderão ser delegadas a auxiliares e prepostos.

§ 3º Os atos de interventoria serão formalizados por portarias numeradas."

ARTIGO 2.º)- As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos oito (08) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2018).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º 00159/2018-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

EXONERA, a pedido, através da presente Portaria e a partir desta data, CELSINA BRITTO DOS SANTOS, do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

cargo de Merendeira, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 997/1991-FJO., de 03/06/1991.- GABINETE DO PREFEITO, aos dez (10) dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito (2018).-.-. -

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO N° 63/2.018

EDITAL N° 47/2.018

CHAMADA PÚBLICA 02/2.018

JULGAMENTO: Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015.

OBJETO: Chamada Pública nº 02/2018 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n. º 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015.

SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2.018 às 09h00min.

PROCESSO Nº 66/2.018

EDITAL Nº 50/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA

OBJETO: Concessão de direito real de uso a título oneroso, de área específica destinada à exploração de serviços de CANTINA ESCOLAR, situada nas dependências da EMEB Professor Antônio Rubi Gimenes.

SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2018 às 09h00min.

PROCESSO Nº 67/2.018

EDITAL Nº 51/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA

OBJETO: Concessão de direito real de uso a título oneroso, de área específica destinada à exploração de serviços de CANTINA ou LANCHONETE para venda de alimentos de preparo rápido no ginásio de bocha, situada na Avenida Sete de Setembro, s/n, Centro, na cidade de Cafelândia - SP.

SESSÃO PÚBLICA: 13/09/2018 às 15h00min.

PROCESSO Nº 68/2.018

EDITAL Nº 52/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA POR ITEM

OBJETO: Alienação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cafelândia, terrenos urbanos sem edificações, constantes nas Matrículas 12.961, 12.962, 12.963, 12.964, 12.965, 12.966, 12.967, 12.969 e 12.970, registrados no Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cafelândia, Estado de São Paulo, localizados no Município de Cafelândia – SP.

SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2018 às 09h00min.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia(SP), 10 de agosto de 2018.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 65/2.018

EDITAL Nº 49/2.018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2.018

TIPO: MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO

OBJETO: Contratação de empresa mediante locação para prestação de serviços de transportes de Estudantes na zona rural de Cafelândia, referente à rota 15 – Monte Azul.

SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2018 às 09h00min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 10 de Agosto de 2.018.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 111/18.
PROCESSO: Nº 57/2.018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2.018.
EDITAL Nº 43/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento de ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços de transporte de estudantes universitários do município de Cafelândia para as cidades de Bauru e Marília.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Contratada: Empresa CALADO VANS LTDA ME, CNPJ sob nº 23.347.402/0001-62- vencedora dos itens: Item-Vlr Unit. -Vlr Total 1 – R$ 4,29; R$ 171.600,00; e 2 – R$ 3,00; R$ 132.000,00; Valor Total: 303.6000,00.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: 12 (dez) meses.

Assinatura: 06/08/2018

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 112/2018
Inexigibilidade nº 04/2.018.

Objeto: Contratação do Show Artístico a ser realizado pela Dupla Sertaneja “SANDRA E LEONARDA”, para apresentação na 38ª Cafeartes no dia 07 de Setembro de 2.018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: OLLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o n.º 27.515.644/0001-79.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura com término em 07 de Outubro de 2.018.

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – eventos culturais 3.3.90.39 13.392.0472.2004.

Fundamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.° 8.883, de 08 de junho de 1994, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Data da Assinatura: 07 de agosto 2.018.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal.

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE feita com base no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, cujo objeto é Contratação do Show Artísticos a ser realizado pela Dupla Sertaneja "Sandra e Leonarda", para apresentação na 38ª Cafeartes no dia 07 de Setembro de 2.018, sendo contratada a empresa OLLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.515.644/0001-79, com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 1.917, Sala 01, Bairro Boa Vista, Cep.: 15.025-110, na cidade de São José do Rio Preto –SP.

Cafelândia-SP, 07 de agosto de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2.018
EDITAL Nº 43/2.018.

Face ao constante dos autos do Processo n° 57/2.018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2.018, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento de ônibus, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços de transporte de estudantes universitários do município de Cafelândia para as cidades de Bauru e Marília, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR QUILÔMETRO, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei nº 10.520, de 2002, aos Decretos Municipais nº 2.975/2005-OG, alterado pelo Decreto nº 4.809/2017-LZRP, nº 4.808/2017-LZRP, à Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa: CALADO VANS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.347.402/0001-62- Valor Total global de R$ 303.600,00 (Trezentos e três mil e seiscentos reais), bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 06 de Agosto de 2.018.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, Estado de São Paulo, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO N° 09/2018

EDITAL N° 09/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Combustíveis (Óleo Diesel S500 e Gasolina Comum) para abastecimento dos veículos integrantes da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

frota e maquinários do SAAEC, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2018 às 15h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede do SAAEC, sito Travessa Saltinho, nº 53, Centro, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.saaec.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas nos endereços acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia/SP, 10 de Agosto de 2.018.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA

Superintendente

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2.018
EDITAL Nº 07/2.018.

Face ao constante dos autos do Processo n° 07/2.018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2.018, referente registro de preços para aquisição de Policloreto de Alumínio a 12% para utilização no sistema de tratamento de água do município de Cafelândia/SP, para periodo de 12 meses, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 2.975/2005 e nº 4.415/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa: A.P. DA SILVA PRODUTOS QUÍMICOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.612.069/0001-detentora dos itens: item-vlr. unit.-vlr. total: 1- R$ 1,60 - R$ 30.400,00, Marca Orofloc – EF, bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 16 de Julho de 2.018.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA

SUPERINTENDENTE SAAEC

Outros atos

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Considerando que constou erroneamente na publicação de 06/08/2018 o valor unitário do Kg do produto Policloreto de Alumínio a 12% - Marca OROFLOC-EF, bem como sendo a contratante o Município de Cafelândia e data de assinatura de 11/07/2018;

Fica retificado o valor para R$ 1,60 o Kg, sendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – “SAAEC”, o contratante e data de assinatura 16/07/2018 - referente ao contrato nº 02/2018, lavrado nos autos do processo: nº 07/2.018 - pregão presencial nº 07/2.018 - edital nº 07/2018.

Cafelândia, 09 de Agosto de 2.018.

MÁRCIO GUIDETTI DE ALMEIDA - SUPERINTENDENTE SAAEC.